

Escola Secundária de Alvide

AVISO

CANDIDATURAS À BOLSA DE MÉRITO

Avisam-se todos os alunos e encarregados de educação que as candidaturas para atribuição da bolsa de mérito referente ao ano letivo de 2018/2019, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, devem ser efetuadas até 30 de setembro de 2019, nos serviços administrativos – S.A.S.E. da Escola Secundária de Alvide.

O boletim de candidatura encontra-se disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Apenas podem candidatar-se à Bolsa de Mérito os alunos que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- a) Beneficiários da Ação Social Escolar, posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família (escalões **A** e **B** de Ação Social Escolar)
- b) 9.º ano de escolaridade — classificação igual ou superior a 4 no ano letivo de 2018/2019.
- c) 10.º ou 11.º de escolaridade, ou equivalentes — classificação igual ou superior a 14 valores e aprovação a todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular, no ano letivo de 2018/2019.

O processo de candidatura a Bolsa de Mérito é constituído por:


- o Boletim de candidatura devidamente assinado pelo aluno e pelo encarregado de educação;
- o Certificado de Habilitações com notas e média final do ano letivo 2018/2019;
- o IBAN do encarregado de educação (não são aceites IBAN manuscritos);
- o E-mail do encarregado de educação.

A bolsa de mérito é anualmente processada em três prestações, nas seguintes condições:

- a) 40% durante o 1.º período letivo;
- b) 30 % em cada um dos períodos letivos subsequentes.

O montante da bolsa de mérito encontra-se definido no n.º 4 do art.º 14º do Despacho n.º 8452- A/2015 de 31 de julho, que atualmente correspondente a duas vezes e meia o valor do IAS - Indexante dos Apoios Sociais (2,5X€435,76=€1089,40). A atribuição da bolsa de mérito é objeto de decisão expressa do diretor do agrupamento.

Alvide, 16 de setembro de 2019


O Diretor
(A. Filipe Pereira dos Santos)